



Município de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

DECRETO Nº. 14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a atualização das Plantas Genéricas de Valores Mobiliários, Anexos II-B e II-C, do Código Tributário, para fins de incidência de cálculo do IPTU, para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Nº. 1, de 15/12/2006,

Considerando que a Administração Municipal utiliza, para fins de atualização de tributos, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC/IBGE, o qual, no exercício de 2013, teve variação de 5,56 % (cinco vírgula cinquenta e seis por cento),

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos II-B e II-C do Código Tributário Municipal, para fins de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – para o exercício de 2014, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Anexo II-B - Planta Genérica de Valores Mobiliários de Terrenos:

FAIXAS	VALOR EM RS/M ²
1	42,09
2	28,06
3	22,48
4	16,83
5	14,04
6	11,23
7	9,86
8 (Faixa Especial – Alagado)	7,02

III - Anexo II-C – Planta Genérica de Valores Mobiliários de Edificações:

Nº	Tipo de Construção	Valor residencial m ²	Valor m ² com. e serv.	Valor m ² industrial
1	Alvenaria Simples	238,57	238,57	175,42
2	Alvenaria Média/Simples	294,70	294,70	231,56
3	Alvenaria Média	364,87	378,90	280,66
4	Alvenaria Fina	435,03	449,05	350,83
5	Mista Simples	238,57	238,57	175,42
6	Mista Média	294,70	294,78	231,56
7	Mista Fina	364,87	378,90	294,70
8	Madeira Simples	154,35	168,39	133,30
9	Madeira Média	252,58	252,58	196,47
10	Madeira Fina	420,99	435,03	280,66
11	Telheiro Madeira	42,10	56,14	42,10
12	Telheiro Metálico/Alvenaria	98,21	112,26	84,21
13	Barracão Madeira	126,30	140,34	112,26
14	Barracão Alvenaria	182,43	182,43	140,34



Município de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

Art. 2º A UFM – Unidade Fiscal Municipal, pela aplicação do mesmo índice acumulado no ano de 2013 utilizado para a correção das tabelas descritas no art. 1º deste Decreto, ou seja, 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) passa a valer R\$ 28,06 (vinte e oito reais e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 19 de fevereiro de 2014.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 6010, de

21 / 02 / 2014

Pag nº 85